

Resolução nº 08 de 30 de maio de 2016

Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS, no exercício do ano de 2015

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária de 30 de maio de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando o Parágrafo 4º do Artigo 17 da Lei 12.435 de 06 de julho de 2011, os Conselhos de que tratam os incisos II, III e IV do artigo 16, com competência para acompanhar a execução da política de assistência social, apreciar e aprovar a proposta orçamentária, em consonância com as diretrizes das conferências nacionais, estaduais, distrital e municipais, de acordo com seu âmbito de atuação, deverão ser instituídos, respectivamente, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios;

Considerando o Ofício nº 1.139 de 02 de outubro de 2015, que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do primeiro semestre do ano de 2015 e Ofício nº 237 de 12 de abril de 2016 que encaminha Relatório do Cumprimento do Objeto da Aplicação dos Recursos do FEAS e Movimentação Físico financeira por Subação do FEAS do segundo semestre do ano de 2015.

Considerando que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando o Ofício DIAS n. 362/2016 de 17 de maio de 2016 que encaminha os demonstrativos de serviços/programas e da gestão SUAS do exercício de 2015;

Considerando a análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento:

I Os recursos foram executados de acordo com as normativas do Sistema Único de Assistência Social;

II As despesas foram destinadas ao aprimoramento da gestão;

III A receita total do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGD/SUAS era de R\$ 342.731,51 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), sendo reprogramado para o exercício de 2016 o valor de R\$ 215.449,32 (duzentos e quinze mil, quatrocentos e quarenta quatro reais e trinta e dois centavos);

IV - Os recursos referentes ao IGDSUAS foram executados na subação 9462 – Aprimoramento de Gestão sendo que do montante de \$127.282,19 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), R\$ 8.361,24 referem-se ao pagamento de material de escritório que estavam inscritos em “restos a pagar” e 24.982,05 (vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos) referem-se ao ressarcimentos às contas do PAC I (São Gabriel) e IGDPBF para regularização de despesas pagas de forma equivocadas no exercício anterior;

V - Na subação 9462 – Aprimoramento de Gestão houve ainda a execução de R\$ 6.373,11 (seis mil, trezentos e setenta e três reais e onze centavos) por meio do Índice de Aprimoramento de

Gestão dos Estados - IGE, no exercício de 2015, nas ações de aprimoramento da gestão estadual.

VI O recurso do IGD/SUAS foi executado também na subação 11668 Controle Social da Política de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Gerencial Analítico de Execução Físico Financeiro dos recursos gastos no Fundo Estadual de Assistência Social FEAS/SC por meio do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS, no exercício de 2015, no valor total de R\$127.282,19 (cento e vinte e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), nas seguintes ações:

I Aprimoramento da gestão estadual no valor de R\$113.296,06 (cento e treze mil, duzentos e noventa e seis reais e seis centavos),

II Controle social da Política de Assistência Social no valor de R\$ 13.986,13 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos).

Art. 2º Recomendar ao Órgão Gestor Estadual maior rigor na execução do planejamento visando a utilização de recursos que ano a ano vem sendo reprogramado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vânia Maria Machado
Presidente do CEAS/SC